

EDITAL Nº 42/2024 - DRG/RGT/IFSP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES PARA SUPORTE NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS 01/2025

O Diretor Geral do *Campus* Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital IFSP nº 88/2024, que trata da seleção para os Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes/Subsequentes, para ingresso no primeiro semestre de 2025, torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de servidores ativos e efetivos para suporte na aplicação das provas que serão realizadas no *Campus* Registro.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Podem participar deste edital os(as) servidores(as) ativos e efetivos dos Campi e da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, que darão suporte na aplicação das provas do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2025, nos cursos técnicos integrados e concomitantes/subsequentes ao ensino médio, que serão realizadas no Campus Registro.

1.2. Requisitos para participação: não estar inscrito(a) como participante do referido processo seletivo e não ter cônjuges/companheiros(as) ou parentes (em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau) inscritos(as).

1.3. O(A) servidor(a) selecionado(a) atuará no dia **20 de outubro de 2024, das 8h às 13h (Período 1) e/ou das 13h30 às 18h30 (Período 2)**, podendo o horário ser estendido por motivos de força maior sem aumento da remuneração.

1.4. É obrigatória a participação dos(as) selecionados(as) no treinamento on-line que ocorrerá nos dias que antecedem a prova, e que será combinado com a comissão local do Campus.

1.5. O processo de inscrição neste edital é compreendido pelas etapas:

- a. Leitura deste edital;
- b. Preenchimento do formulário de inscrição no link <https://forms.gle/i6qiBCFRYZLcnmaH6>
- c. Acompanhamento das publicações no site do *Campus* Registro

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital criará um cadastro reserva de servidores ativos e efetivos do *Campus* Registro para atuarem especificamente neste processo seletivo.

2.2. Após o **sorteio e a classificação** dos(as) servidores(as) inscritos(as), os(as) mesmos(as) serão chamados(as) quando do processamento das inscrições do processo seletivo, fase em que será possível determinar a quantidade de salas que serão utilizadas e, conseqüentemente, o número de fiscais que serão necessários(as), **caso o número de candidatos seja suficiente para a realização das provas**.

2.3. Na reunião serão apresentadas e detalhadas as tarefas de cada membro, sendo resumidamente:

2.3.1. **Fiscal de sala:** responsável pela aplicação da prova, gerenciamento dos(as) candidatos(as) alocados(as) na sala em que está responsável, preenchimento e entrega de todos os documentos de controle e registro da aplicação da prova.

2.3.2. **Apoio aos corredores:** orientar e acompanhar o(a) candidato(a) na entrada e saída do campus, acompanhar o(a) candidato(a) no trajeto sala/banheiro, dar suporte à organização e manutenção das

condições adequadas para as provas nos corredores, apoiar os(as) fiscais de sala.

2.3.3. **Atendimento especializado:** dar suporte ao candidato com deficiência ou que necessite de um atendimento específico para realizar a prova.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	26/09/2024
Inscrições	26/09 a 04/10/2024
Lista de inscritos(as)	07/10/2024
Sorteio e resultado final	09/10/2024
Treinamento <i>online</i>	a partir do dia 14/10/2024
Treinamento <i>online</i> (Fiscais de Atendimento Especializado)	18h30 às 20h30 do dia 18/10/2024
Data de aplicação das provas	20/10/2024

4. DAS INSCRIÇÕES E SORTEIO

4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente no link <https://forms.gle/i6qiBCFRYZLcnmaH6>. Se o número de servidores(as) inscritos(as) for igual ou menor ao número de vagas, não haverá sorteio e todos os(as) inscritos(as) serão chamados(as).

4.2. Caso o número de servidores inscritos seja menor que o necessário, o Diretor Geral do Campus convocará os demais servidores, tendo em vista o interesse da administração.

4.3. Não é permitido o pagamento de GECC ao(à) servidor(a) em usufruto de férias, afastamentos ou quaisquer licenças, remuneradas ou não; e inativo(a), aposentado(a) ou substituto(a). Dessa forma, não é permitida a inscrição de servidores(as) que estiverem nestas condições no dia da prova.

4.4. O campus deverá realizar o sorteio de todos os candidatos inscritos, já que deverá manter um cadastro reserva, no caso de desistência dos primeiros colocados.

4.5. O sorteio será realizado de forma **on-line** ou **presencial**.

4.6. É permitida a inscrição em mais de um cargo. Caso seja sorteado(a) nos dois cargos disponíveis, dentro do número de vagas, atuará no de maior remuneração.

4.7. O sorteio para as vagas de Apoio aos Corredores, será realizado de forma separada para pessoas do sexo masculino e feminino, já que o total de vagas para essa função deverá ser dividida ao meio para ambos os sexos

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O pagamento será realizado via GECC (Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos), com pagamento direto na folha de pagamento.

5.2. Os documentos da participação neste trabalho deverão ser assinados e entregues no dia da prova ao(à) coordenador(a) do prédio e serão pagos, **possivelmente**, na folha de pagamento de **janeiro de 2025, devendo o servidor receber no primeiro dia útil de fevereiro de 2025.**

5.3. A não entrega do formulário de GECC no dia da prova implicará no atraso do pagamento.

5.4. A remuneração para fiscal de sala será de **R\$268,10 (R\$53,62 x 5 horas)** por período.

5.5. A remuneração para fiscal de apoio será de **R\$214,48 (R\$53,62 x 4 horas)** por período.

5.6. A remuneração do profissional do atendimento especializado será de **R\$268,10 (R\$53,62 x 5 horas)** por período.

6. DO NÃO FECHAMENTO DE VAGAS PARA O TRABALHO DE FISCAL

6.1. Caso o *campus* não consiga servidores suficientes para trabalhar no dia da aplicação da prova, poderá ser realizado o seguinte procedimento:

6.1.1. Convidar servidores federais de outros Institutos e Universidades Federais que estejam em efetivo exercício e não estejam afastados por qualquer motivo. Esses servidores farão jus ao pagamento de GECC, conforme descrito nos itens 5.4, 5.5 e 5.6.

6.1.2. Consultar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de cada curso superior de licenciatura para avaliar se a atividade de fiscalização no processo seletivo pode ser enquadrada como Atividades Teórico-Prática de Aprofundamento (ATPA). Caso seja compatível, os alunos desses cursos poderão ser convidados a participar como fiscais na aplicação da prova, permitindo-lhes cumprir as horas referentes às ATPAs do curso. É importante ressaltar que os alunos envolvidos não receberão gratificação em casos dessa natureza.

6.1.3. Convidar professores substitutos para atuarem como fiscais. Apenas servidores públicos federais em efetivo exercício, que não estejam afastados, de qualquer Instituição de Ensino Superior federal, têm direito à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC). Professores substitutos, que não têm direito à GECC, poderão receber um dia de folga, caso isso seja aceito por sua chefia imediata.

6.2. No caso dos interessados listados neste capítulo, caso haja mais inscritos do que o número de vagas, o *campus* poderá realizar um sorteio.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A efetivação da inscrição implica, também, em participar do treinamento e trabalhar no dia e período selecionado. Ausências sem a devida e legal comprovação poderão ensejar na não participação do(a) servidor(a) em futuros processos seletivos, assim como em processos administrativos cabíveis, uma vez que não haverá tempo hábil para treinamento e substituição dos(as) ausentes e as provas deverão acontecer sem quaisquer danos aos candidatos e ao IFSP.

7.3. Após o sorteio, o cadastro dos servidores gera apenas a expectativa de participar dos trabalhos no dia da prova, sem qualquer direito ou vínculo garantido antecipadamente.

Registro, 26 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT**, em 26/09/2024 09:59:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815677

Código de Autenticação: fb10bba922



Estrada Municipal do Bairro Agrochá - RGT 265, 5180, Agrochá, REGISTRO / SP, CEP 11900-000